CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 53/2022, de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Messias, que visa proibir as instituições financeiras de realizarem o envio e recebimento de recursos financeiros por meio da ferramenta “pix”, sempre que a transação envolver agências situadas no Município de São Paulo.

Observa-se que há o pl 681/2021, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que também visa, em breve síntese, suspender as transações bancárias via “pix” no Município de São Paulo. Trata-se, portanto, de proposituras que versam sobre matéria idêntica. Assim, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 681/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Relator

Matéria RELCOM 380/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=440429.

Matéria RDS 838/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 02/05/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=457743.